



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2025/CMON**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0026/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**

O Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL** à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente, MARCIO OLIVEIRA DA SILVA brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua 21 ( vinte e um) nº 1133, cidade de Ourilândia do Norte-Pará, portador do CPF sob o nº, Cl. RG. Nº, data de expedição, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 01.104.751/0001-10**, sediada na Avenida T-7 nº 521 Quadra 37 Lote 11 E Setor Bueno CEP: 74.210-265 Goiânia – GO., neste ato representada legalmente pelo Sr. Fernando Peres do Santos, nacionalidade, Brasileira, inscrito no CPF sob nº 040.776.531-00, RG nº nº 4847803 SPTC/GO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; e Resolução nº 001/2024 CMON, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SPR nº 004/2025 Ata de Registro de Preços nº 001/2025, publicada no PNCP link: <https://pncp.gov.br/atas/34682385000136/2025/11/1> e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e Ata de Registro de Preços nº 001/2025.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão SRP nº 004/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora registrada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS								
<b>CNPJ:</b> 01.104.751/0001-10,								
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida T-7 nº 521 Quadra 37 Lote 11 E Setor Bueno CEP: 74.210-265 Goiânia - GO								
<b>REPRESENTANTE:</b> Fernando Peres do Santos								
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:thiago.oliveira@gruposaga.com.br">thiago.oliveira@gruposaga.com.br</a> <b>TEL.:</b> (62) 99433-5353 / 99211-2044								
Nº	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total	Prazo garantia
2	<b>VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO SUV; VOLKSWAGEN; MODELO: NIVUS SENSE TSI; 116CV FLEX AT - ANO/MODELO - 2025/2026 - COR PRATA - NOVO – ZERO QUILOMETRO;</b> Com as seguintes especificações: DESEMPENHO Aceleração de 0 a 100 km/h 10,0 s (E) / 10,4 s (G) Velocidade máxima 192 km/h (E) / 188 km/h (G) MOTOR Cilindrada 999 cm <sup>3</sup> Potência líquida máxima 128 cv (E) / 116 cv (G) - 5.500rpm Torque líquido máximo 20,4 kgfm (E/G) - 2.000/3.500rpm FREIOS Dianteiros Discos ventilados Traseiros Discos PRINCIPAIS DIMENSÕES Comprimento 4.272 mm Distância entre eixos 2.566 mm Largura 1.757 mm Largura com Espelho 1976 mm Altura 1.496 mm PESOS Em ordem de marcha 1.221 kg Carga útil máxima 429 kg; Compartimento de carga 415 l (VDA) / 457 l (volume teórico máximo; Direção Elétrica TRANSMISSÃO: Transmissão Automática de 6 velocidades Pneus 205/60 R.16; Número máximo de passageiros 5; Itens de série "ESS"- Alerta de frenagem de emergência "Start & Stop" "Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina) Alto-falantes (6) Antena no teto Aplicações decorativas Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura Apoios de cabeça no banco traseiro (3) Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido Cintos de segurança traseiros automáticos de três pontos para posições central e laterais Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e Controle de tração (ASR) Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas Espelhos retrovisores externos eletricamente e ajustáveis	VW	NIVUS SENSE TSI	UNID	01	135.600,00	135.600,00	03 ANOS



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

com função "Tilt down" no lado direito Faróis em LED com luz de condução diurna em LED integrada Farol de rodagem diurna com controle automático das luzes e função Coming Home e Leaving Home automática Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX®e Top tether HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas Iluminação no porta-malas Indicador de perda de pressão dos pneus e sistema de frenagem automática pós-colisão Lanternas traseiras em LED Limpador do vidro traseiro com temporizador Luzes de leitura na frente (2) Manopla da alavanca de câmbio em couro Motor 200 TSI Painel de instrumentos digital 8"Palhetas do limpador de para-brisa com design aerodinâmico Para-choque na cor do veículo Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro Piloto automático (controle automático de velocidade)Pneus 205/60 R16Porta objetos no encosto do banco dianteiro Rack de teto longitudinal na cor preta Retrovisores e maçanetas na cor do veículo Revestimentos dos bancos em tecido Rodas de aço 16"Sem disposições especiais Sensores de estacionamento traseiros Sistema de alarme antifurto com comando remoto "Keyless" Sistema de frenagem de emergência "Front Assist" Sistema de som touchscreen "VW PLAY" com tela colorida de 10" e App-Connect Tampa do porta-luvas, sem lâmpada Temporizador do limpador de para-brisa com sensor de luz Tomadas USB tipo C dianteira Transmissão automática de 6 velocidades Travamento elétrico e remoto das portas, porta-mala se tampa de combustível Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch "Volante multifunções em couro.							
---	--	--	--	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/12/2025 e encerramento em 12/03/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0001.1002.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CM

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.48 – VEÍCULOS DIVERSOS

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice nacional de preços ao consumidor-INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via digital com extensão .PDF, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado com certificados digitais pelos contraentes.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 12 de dezembro de 2025.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**Marcio Oliveira da Silva**  
**Contratante**

---

**SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**

Fernando Peres do Santos  
**CONTRATADA**